

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Capitólio/MG para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, II, do Regimento Interno e art. 35 da Lei Orgânica, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Capitólio/MG, no percentual de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento), sendo 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de revisão anual e 2,73% (dois inteiros e setenta e três centésimos por cento) de aumento real, cuja base de cálculo será o vencimentos/salário pago no mês de dezembro/2024, com início do pagamento a partir do mês de janeiro/2025.

§1º. O reajuste a que se refere o *caput* abrange todos os empregados titulares de emprego, de natureza efetiva, temporária e comissionados.

§2º. Para os empregados que, após a aplicação do índice de reajuste, ficarem com o salário base mensal inferior ao salário mínimo determinado pelo Governo Federal, fica autorizado a complementação de seu valor até atingir o valor do salário mínimo vigente do País.

Art. 2º. A implementação do reajuste previsto nesta Lei deverá observar o disposto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes previstas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, aprovado para o exercício de 2025.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Capitólio, 15 de janeiro de 2025.

DALMIR
RODRIGUES:5
8992707649

Assinado de forma
digital por DALMIR
RODRIGUES:5899270
7649
Dados: 2025.01.22
10:03:19 -03'00'

DALMIR RODRIGUES
Vereador/Presidente

JOÃO GETÚLIO MARTINS
Vereador/Vice-Presidente

GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador/1º Secretário

LOGAN SOUZA SANTOS
Vereador/2º Secretário

JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Vereador/2º Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Submetemos à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Capitólio/MG para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei prevê, para o exercício de 2025, o reajuste dos servidores da Câmara Municipal no percentual de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento), sendo 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de revisão anual e 2,73% (dois inteiros e setenta e três centésimos por cento) de aumento real, cuja base de cálculo será os vencimentos/salário pago no mês de dezembro/2024, com início do pagamento a partir do mês de janeiro/2025.

O reajuste atende ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, que prevê a revisão anual dos vencimentos dos servidores.

Para a revisão dos vencimentos foi utilizado percentual da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado no ano de 2024 (jan-dez), qual seja, 4,77% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), conforme divulgado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE aplicando aos servidores esse percentual.

Conforme ensina a professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro: “a revisão anual, tem por objetivo atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda”. (Direito Administrativo - 24a edição; Editora Atlas - São Paulo; pag. 556).

Além da revisão, também será concedido um aumento real de 2,73% (dois inteiros e setenta e três centésimos por cento), totalizando um reajuste de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Assim sendo, considerando a competência constitucional e legal desta Casa para propor e deliberar sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos



da Câmara Municipal e, certos da importância de mais este ato de reconhecimento e valorização do servidor público, submetemos o presente Projeto de Lei a deliberação plenária.

Atenciosamente,

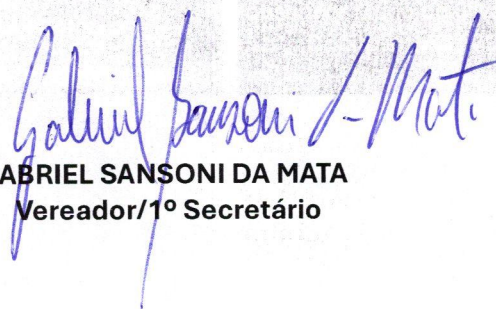
Câmara Municipal de Capitólio/MG, 15 de janeiro de 2025.

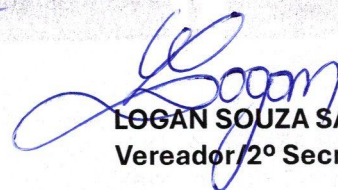
DALMIR
RODRIGUES:5
8992707649

Assinado de forma digital
por DALMIR
RODRIGUES:58992707649
Dados: 2025.01.22
10:33:41 -03'00'

DALMIR RODRIGUES
Vereador/Presidente


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Vereador/Vice-Presidente


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador/1º Secretário


LOGAN SOUZA SANTOS
Vereador/2º Secretário


JOSE SIRLEI ÁVILA
Vereador/2º Vice-Presidente



Capitólio-MG, 22 de janeiro de 2025

**Ao Setor Jurídico da
Câmara Municipal de Capitólio – MG**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins que no orçamento de 2025 existem dotações suficientes para comportar as despesas abaixo discriminadas, estimadas no valor total de R\$ 1.036.257,30 (Um milhão trinta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	Salário Servidores (Jan a Dez)	477.634,56
09	Subsídio Vereadores (Jan a Dez)	447.595,20
20	Patronal (Jan a Dez)	111.027,57
		Total: 1.036.257,30

Presente despesa	1.036.257,30
Previsão orçamentária para estas despesas em 2025	1.586.500,00
Estimativa do impacto orçamentário	65,3 %
Total: 65,3 %	

Com base na estimativa acima representada, conclui-se que a Entidade possui recursos disponíveis para a realização da presente despesa.

JULIANA
APARECIDA DE
OLIVEIRA:106840
90619

Assinado de forma digital
por JULIANA APARECIDA
DE OLIVEIRA:10684090619
Dados: 2025.01.22
15:46:49 -03'00'

Juliana Aparecida de Oliveira
Contadora da Câmara Municipal de Capitólio